



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 33/2021, REFERENTE A
MODALIDADE DE PREGÃO 06/2021,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E AMANDA STELLA
GAS, NA FORMA ABAIXO:**

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **AMANDA STELLA GAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 36.464.044/0001-10, situada na Avenida Macali, 1050, na Cidade Marmeleiro, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **AMANDA STELLA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 087.155.859-99 e Cédula de Identidade nº 128284192, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato nº 33/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P – 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	SUPERGASBRÁS	510,00
	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P – 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	SUPERGASBRÁS	148,75
	3	Casco cilindro P - 13 KG	SUPERGASBRÁS	225,00
	4	Casco cilindro P – 45 KG	SUPERGASBRÁS	550,68



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 07 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, em relação ao preço, justifica-se mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula sétima do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**AMANDA STELLA GAS
AMANDA STELLA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: